



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br) - [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 4988/2013

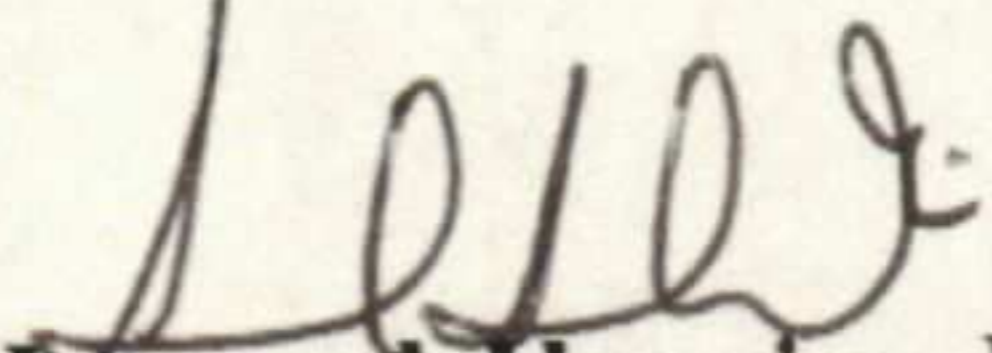
O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com o fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o (a) servidor (a) **MARCIA REGINA CANASSA VOLPATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 2.232,64 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 26.791,68 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 21 de fevereiro de 2013.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

